



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 11/01/2018 10:46:34

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	145.025.063,07
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	145.025.063,05
Diferença:	0,02
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	65.034.808,02
Depósitos:	8.613,01
Títulos Públicos:	57.479.687,55
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.078.705,84
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.471.236,52
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-3.434,90
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	79.990.255,03
08.323.402/0001-39	2.129.433,74
16.892.122/0001-70	453.514,60
26.718.169/0001-75	965.840,04
11.827.507/0001-30	1.827.939,02
12.565.062/0001-20	816.010,70
09.087.455/0001-60	7.050.775,16
17.087.932/0001-16	3.810.816,92
17.419.592/0001-83	1.466.322,20
06.041.290/0001-06	740.993,43
01.611.293/0001-06	32.144.985,13
21.053.432/0001-30	4.590.153,76
22.014.343/0001-48	10.177.939,72
00.832.435/0001-00	13.815.530,55

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.